

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 3076 DE 20 DE OUTUBRO DE 1983.

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 5 379, de 15 de dezembro de 1967, nos termos da Lei Municipal nº 1 166, de 23 de novembro de 1970, D E C R E T A :

Artigo 1º - A Comissão Municipal do Mobral de Mauá, a partir da presente data, fica assim constituída:

- I - Presidente: PROFº GUERINO GILIOLI VOLPI
- II - Encarregado da Área Financeira: PROFº ANTONIO CECCON
- III - Encarregado de Supervisão Global: PROFº ANTONIO CESAR PARMEGIANNI
- IV - Encarregada da Área Pedagógica: PROFª VIRGINIA DONÁRIA DE ABREU
- V - Secretária Executiva: MARCIA REGINA FOLEGO
- VI - Encarregado da Área de Apoio e Informação: ANTONIO M. GUIMARÃES
- VII - Encarregado da Área de Ação Comunitária: TEREZINHA DE F. OLIVEIRA
- VIII - Encarregado da Área de Profissionalização: GLODOALDO MARIANI

Artigo 2º - Os membros da Comissão Municipal do Mobral de Mauá, constituída pelo artigo 1º do presente Decreto, observarão, no desempenho de suas atribuições, o regulamento anexo ao Decreto nº 900 de 03 de fevereiro de 1971.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 2 922 de 10 de março de 1983 e demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 20 de outubro de 1983

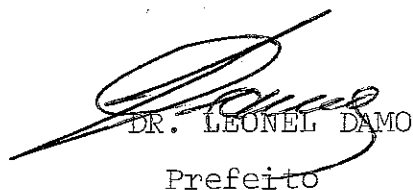
segue fls. 02

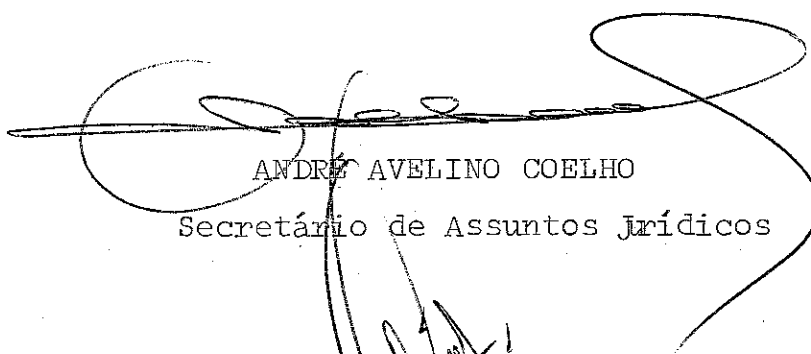


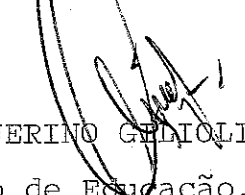
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 3076 DE 20 DE OUTUBRO DE 1983.

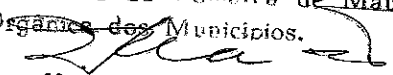
-fls.02-


DR. LEONEL DAMO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário de Assuntos Jurídicos


GUERINO GELIOLI VOLPI
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Registrado na Secretaria e publicado por edital atizado no local de costume e Arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.


Antonio Paulino Pinto Norário
Secretário Executivo

mc/